



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 220,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	Kz: 115 470.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 84/14:

Aprova o Programa de Reconversão da Economia Informal abreviadamente designado de PREI, no valor global de Kz: 4.100.000.000,00 por ano, para um período de vigência até 2017. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 85/14:

Aprova o Estatuto Orgânico do Ministério do Ambiente. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 201/10, de 13 de Setembro.

Decreto Presidencial n.º 86/14:

Exonera Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem do cargo de Ministro da Defesa Nacional.

Decreto Presidencial n.º 87/14:

Nomeia João Manuel Gonçalves Lourenço para o cargo de Ministro da Defesa Nacional.

Decreto Presidencial n.º 88/14:

Nomeia Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem para o cargo de Ministro dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

Despacho Presidencial n.º 35/14:

Aprova a Celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Fornecimento de Aplicações Informáticas para os Serviços de Registos e do Notariado entre o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e a empresa Merap Consulting, S.A., no valor global de Kz: 27.237.008.443,08.

Despacho Presidencial n.º 36/14:

Cria a Comissão Interministerial para a Organização das Acções comemorativas alusivas ao 40.º Aniversário da Independência Nacional, coordenada pelo Ministro da Administração do Território.

Despacho Presidencial n.º 37/14:

Cria a Comissão Interministerial para o acompanhamento e apoio aos familiares das vítimas do acidente aéreo das Linhas Aéreas de Moçambique — LAM, coordenado pelo Ministro das Finanças.

Despacho Presidencial n.º 38/14:

Cria o Grupo de Trabalho sobre a Convergência Macroeconómica da SADC, abreviadamente designado GTCM, coordenado pelo Secretário de Estado para o Orçamento.

Despacho Presidencial n.º 39/14:

Determina que é reconhecida para aquisição da personalidade jurídica e autorizada a exercer as suas actividades em Angola, a Fundação Ondjyla.

Despacho Presidencial n.º 40/14:

Declara como de Utilidade Pública, a Associação denominada «Associação de Amizade e Solidariedade de para com a Terceira Idade» abreviadamente designada por «ASTI».

Ministério da Hotelaria e Turismo

Decreto Executivo n.º 121/14:

Aprova o Regulamento Interno da Direcção Nacional de Desenvolvimento Turístico deste Ministério. — Revoga a legislação que contrarie o disposto neste Decreto Executivo.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 1003/14:

Subdelega plenos poderes a Silvío Franco Burity, Director Nacional do Património do Estado, para outorgar em representação deste Ministério o Auto de Afectação do Edifício denominado «LAASP», localizado no Bairro Maculusso, Rua Liga Africana 78, Município da Ingombota, Província de Luanda, propriedade do Estado Angolano.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 84/14
de 24 de Abril

Considerando que o Estado deve assegurar as condições para a criação de micro, pequenas e médias empresas, como forma de diversificar a economia, aumentar a produção interna de bens essenciais, fomentar o emprego, promover a formalização da economia e a inclusão social;

Havendo necessidade de dar continuidade aos programas de fomento e incentivo à iniciativa privada de empreendedores angolanos criados na sequência da Lei n.º 30/11, de 13 de Setembro — Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas, em particular através do micro-crédito, onde se inclui o Programa de Apoio ao Pequeno Negócio;

Decreto Presidencial n.º 86/14
de 24 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Exonera Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem do cargo de Ministro da Defesa Nacional, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 200/12, de 1 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 87/14
de 24 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Nomeia João Manuel Gonçalves Lourenço para o cargo de Ministro da Defesa Nacional.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 88/14
de 24 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Nomeia Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem para o cargo de Ministro dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 35/14
de 24 de Abril

Havendo necessidade de se proceder à celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Fornecimento de Aplicações Informáticas para os Serviços de Registos e do Notariado, entre o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e a Empresa Merap Consulting, S.A., no sentido de se dar início à implementação do Programa de Massificação do Registo Civil e continuidade ao Programa de Informatização e Modernização dos Restantes Serviços de Registo e Notariado;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovada a Celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Fornecimento de Aplicações Informáticas para os Serviços de Registos e do Notariado, entre o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e a empresa Merap Consulting, S.A., no valor global de Kz: 27.237.008.443,08 (vinte e sete biliões, duzentos e trinta e sete milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta e três kwanzas e oito cêntimos).

2.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

3.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 2 de Abril de 2014. Publique-se.

Luanda, aos 9 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 36/14
de 24 de Abril

Tendo em conta que a República de Angola comemora o 40.º Aniversário da sua Independência Nacional a 11 de Novembro do ano 2015;

Havendo necessidade de organizar os preparativos para a comemoração condigna desta data histórica e de grande importância para o povo angolano;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É criada a Comissão Interministerial para a Organização das Acções Comemorativas Alusivas ao 40.º Aniversário da Independência Nacional, coordenada pelo Ministro da Administração do Território e que integra as seguintes entidades:

- a) Ministro da Defesa Nacional;
- b) Ministro do Interior;
- c) Ministro das Relações Exteriores;
- d) Ministro das Finanças;
- e) Ministro da Hotelaria e Turismo;
- f) Ministro do Urbanismo e Habitação;
- g) Ministro dos Transportes;
- h) Ministro da Comunicação Social;
- i) Ministro da Educação;
- j) Ministro da Cultura;
- k) Ministro da Juventude e Desportos;
- l) Governadores Provinciais;
- m) Secretário de Estado dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria;
- n) Secretário para os Assuntos Políticos e Constitucionais do Presidente da República;
- o) Representante da Casa de Segurança do Presidente da República;
- p) Representante do Cerimonial do Presidente da República.